

O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO PERANTE A VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS

Rodnei Costa do E. Santo¹

RESUMO

Trata-se de um assunto novo na Instituição Policial Militar: O Policiamento Comunitário perante a violência contra os idosos. O presente artigo faz parte do trabalho desenvolvido pelo autor durante o período do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, por entender ser um momento para semear uma nova cultura perante a realidade existencial dos idosos, eis o momento. O tema enfoca a necessidade de o policial militar mudar a filosofia no atendimento dentro do que preconiza a Constituição Federal e as legislações infraconstitucionais de um modo geral voltado ao seu usuário-cliente, o cidadão idoso. O trabalho enfoca a questão demográfica, as mudanças perceptíveis na população mundial e do Brasil. Em seguida fará o enfoque na atual atividade policial-militar, tendo o policiamento comunitário como filosofia básica; o sistema operacional da Instituição; a formação e o aprimoramento de pessoal e o atendimento do telefone 190, finalizando com algumas propostas de implantação para melhorar a prevenção à violência contra as pessoas idosas.

Palavras chave: Policiamento comunitário. Idosos. Violência.

ABSTRACT

This is a new subject in the Military Police Institution: The Community Policing to the violence against the elderly. This article is part of the work done by the author during the course of Improvement of Official, for a moment be understood to

¹ Capitão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comandante de Companhia Territorial, responsável por coordenar policiamento em alguns bairros da Zona Oeste da Capital. Professor de Educação Física e instrutor de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giraldi.

sow a new crop to the existential reality of the elderly, this is the time. The theme focuses on the need for military police to change the philosophy of care which advocates within the Federal Constitution and the laws of general infra returned to its user-customer, the senior citizen. The work will begin addressing the issue of population, the significant changes in world population and Brazil. Then will focus on current activity military police, and community policing as a basic philosophy, the operating system of the institution, the training and improvement of staff and care of the phone 190, ending with some proposals for implementation to improve the prevention of violence against the elderly.

Keywords: Community Policing. Elderly. Violence.

INTRODUÇÃO

Diante do papel constitucional a Polícia Militar tem por missão o policiamento ostensivo e a preservação da Ordem Pública. Atualmente, falar em segurança pública significa agregar sentimentos observados pela população, ou seja, a percepção do que ocorre no ambiente, às atividades técnicas policiais, formando um conjunto que engloba informações provenientes da comunidade e fatores subjetivos que influenciam o policiamento preventivo perante os índices criminais observados. Dessa gama de análise surgem outras reflexões: a atividade policial deve ficar restrita somente à questão dos índices criminais? E os outros fatores que influenciam a sensação de segurança?

Atualmente é fácil verificar que a sociedade brasileira está envelhecendo, pois as técnicas da medicina evoluíram muito favorecendo o aumento da longevidade, demonstrando um êxito incomensurável da segunda metade do século XX. O cidadão está envelhecendo, depara-se com profundas mudanças em todos os setores da sociedade a qual tem que aprender a lidar com essa evolução, tratando-os em condições de igualdade.

O processo de envelhecimento no Brasil e no estado de São Paulo ocorreu de forma rápida. Todo o aparato de melhoramento oferecido pelos sistemas de atendimento público, tal como da saúde, da habitação, saneamento básico, trabalho e alimentação, evoluiu, mas ainda carece de programas que focalizem a pessoa idosa que ainda está excluída dos planos de ação (PEREIRA et al, 2005).

As políticas que tratam do envelhecimento estão buscando um processo de vida moldado em fatores favoráveis à saúde, à participação e à segurança do idoso. Pode-se citar no âmbito internacional o Plano de Ação para o Envelhecimento (ONU, 2007), e o Guia Global: Cidade Amiga do Idoso (OMS, 2008), que revelam ações positivas visando proporcionar-lhes uma qualidade exemplar de vida. No Brasil pode-se citar a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, 2006), com objetivo de construir a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, programa voltado à promoção de melhores condições sociais e atenuar as conseqüências das violências sofridas pelas pessoas idosas.

Em geral os programas de atendimentos específicos envolvem órgãos da saúde, da assistência social, dentre outros de fundamental importância, contudo entende-se que a Polícia Militar pode ser inserida nesse contexto com uma atuação coadjuvante atendimento, especialmente diante da trilogia: Saúde, Segurança e Participação (OMS, 2008).

Para aprimorar a sensação de segurança de modo que os idosos sintam-se conscientes das atividades proporcionadas, entende-se de suma importância convocar todos os policiais militares para que eles percebam a realidade vivencial da pessoa idosa e entendam o papel importante que desempenham na sociedade, nos atendimentos diários os quais na maioria das vezes se estendem por muito tempo e o resultado pode apresentar desfechos variados que podem não retornam ao seu conhecimento.

Dentro deste quadro, a Polícia Militar em geral é o primeiro órgão público a ser chamado para atender ocorrências, pois está presente de forma ostensiva nas ruas. Diante da missão de zelar pela preservação da Ordem Pública precisa concretizar ações que garantam a sensação de segurança, razão pela qual pode adaptar a prestação de

serviços em consonância com a legislação vigente e com outras perspectivas profissionais.

1 O Policiamento comunitário como filosofia básica

Como pensar o trabalho policial de prevenção e solução para a violência e os problemas que afligem a realidade existencial dos idosos? Esta pergunta parece ser complexa para ser respondida, mas os conflitos gerados nas relações familiares estão no dia a dia do serviço policial-militar, razão pela qual se percebe a necessidade de uma inserção Institucional nesse contexto para complementar o modelo e qualidade em atendimento até então alcançado.

Ao propor uma reflexão sobre a questão da mudança social em face do aumento populacional, em especial de idosos, Ritt (2008) explica que para se ter noção do grau dessa modificação demográfica basta olhar para os logradouros das cidades. É normal perceber o aumento do número de pessoas que estão vivendo mais, o que faz pensar que muitos de nós conviveremos com pais, avós e bisavós ao mesmo tempo. O envelhecimento populacional é fenômeno mundial e está moldando o século XXI em conjunto com a urbanização (OMS, 2008) que pode ser entendida também como uma tendência no fluxo migratório, ou seja, um fenômeno de transferência da área rural para a urbana.

Verifica-se que o mundo está envelhecendo e a população de pessoas idosas poderá crescer mundialmente de 11% (onze por cento) para alcançar 22% (vinte e dois por cento) em 2050, sendo que será a primeira vez na história da humanidade em que haverá mais idosos que crianças na população mundial. Esse fenômeno pode ser explicado uma vez que desde 1950 a esperança de vida ao nascer aumentou em 19 anos. Atualmente, uma em cada dez pessoas tem 60 anos ou mais de idade.

Observa-se o despreparo geral para essa nova realidade, pois de modo geral nossa sociedade foi construída de acordo com a realidade existencial do século XIX época em que uma parcela muito pequena das pessoas ultrapassava a barreira dos 65

anos. Nesse sentido ensina-se que deve ocorrer uma mudança na postura cultural para enfrentar a questão do envelhecimento de um modo geral, superando-se preconceitos existentes que consideram os idosos como estorvo social, como seres improdutivos, maçantes e fracos (RITT, 2008). A própria família terá que se adaptar diante do convívio entre pessoas de diferentes gerações e caso não haja mudança do conceito de envelhecimento, o mundo será dividido entre a fração dos provedores e a dos egoístas (RITT, 2008).

A Polícia Militar do Estado de São Paulo inserida no contexto de segurança pública estará acompanhando essa evolução social uma vez que atua, dia e noite, preventivamente com o policiamento ostensivo em todas as áreas do Estado de São Paulo, e mais uma vez poderá antecipar orientações voltadas para a variável “idade” e aprimorar a estratégia institucional.

O compromisso está em atender aos anseios da comunidade, a organização pública bem sucedida deve estar pronta a se adaptar a ambientes em contínua mudança, o planejamento estratégico da Polícia Militar do Estado de São Paulo está orientado ao ambiente e cumpre esta função para manter a flexibilidade de seus objetivos, habilidades e recursos.

A Constituição de 1988 estabelece em seu artigo 144, que a segurança pública será exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos respectivos órgãos, incluindo-se a Polícia Militar. A competência é executar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. A política governamental é de garantir a segurança pública para toda a comunidade e a constante promoção dos direitos humanos. Eis aqui a principal informação que deve ser aproveitada pela Instituição. A promoção dos direitos humanos inclui a abordagem aos direitos dos idosos. Essa questão está plenamente definida pela Organização das Nações Unidas e pela Política Nacional e Estadual dos Direitos dos Idosos.

No âmbito policial militar tornam-se necessárias algumas adequações para atingir os principais objetivos e expectativas dos idosos. Agindo dessa maneira os policiais militares estarão mais qualificados a prestarem serviços com melhor qualidade,

pois os valores organizacionais de Polícia Comunitária prezam pelo compromisso com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana.

O policiamento comunitário que existe desde 10 de dezembro de 1997, como filosofia e estratégia organizacional é um sistema que tende a ser mais eficiente com a interação com outros órgãos governamentais, poderá promover participações da sociedade com o escopo de desenvolver um tipo de policiamento apoiado em parcerias com a comunidade visando melhorar a segurança pública e a qualidade de vida da população (NETO, 1998).

Esse tipo de filosofia deve atingir todos os níveis organizacionais, esta é a estratégia de direcionar os esforços, medidas e programas institucionais para criar a aproximação da comunidade, obtendo-se respaldo, cooperação, parceria, participação e informações visando sempre o compromisso com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana. Além de visar à redução da criminalidade e à manutenção da ordem pública, o policiamento se preocupa em reduzir a violência policial levando-se em conta a avaliação do ambiente externo de acordo com a evolução social do Estado.

2 O sistema operacional

Atualmente, o sistema operacional da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem sido desenvolvido de modo inteligente com o Plano de Policiamento Inteligente (P.P.I) o qual utiliza um planejamento baseado em ferramentas inteligentes permitindo a organização de informações em bases de dados digitais. Essas ferramentas inteligentes são utilizadas para mapear áreas de maior incidência criminal de modo a determinar os padrões de atuação dos contraventores, procurando detectar as vítimas desses delitos.

A partir dos dados estatísticos elabora-se o P.P.I, mensurando-se locais de atuação e direcionando-os para cada viatura dos diferentes programas de policiamento, são os chamados Cartões de Prioridade de Patrulhamento (C.P.P). Esses C.P.P permitem aos policiais militares operacionais terem a noção do problema enfocado.

Pode ser perfeitamente avaliada a questão da violência contra a pessoa idosa, bastando pequenas readequações.

Dentre as ferramentas inteligentes pode-se citar o SIOPM (Sistema de Informações Operacionais da Polícia Militar), ferramenta utilizada pelos Centros de Operações da Polícia Militar (COPOM), responsável por gerenciar a logística e o fluxo de atendimentos dos números de emergência 190 e 193 nos 645 municípios do Estado, cruzando dados que nele foram alimentados, ou seja, os dados de todas as chamadas e despachos de viaturas (GOMES, 2007).

Apesar de toda essa explanação sobre a indubitável eficiência do SIOPM, Bibbó (2007) apresentou um exemplar trabalho onde se verifica a possibilidade de aprimorá-lo para que haja condições de verificar números precisos de atendimentos prestados às pessoas idosas com simples consulta. Atualmente não há como detectar se, por exemplo, as vítimas de roubos, nas proximidades de estabelecimentos bancários, são realmente pessoas idosas. Levantamentos sobre ocorrências nesse sentido somente são possíveis mediante pesquisas em boletins de ocorrências confeccionados.

A questão principal é que o policiamento deve ser orientado para o problema mediante engajamento da comunidade, pois se houver interesse em reduzir a criminalidade tornam-se necessárias as parcerias. A paz pública das cidades deve ser entendida por uma rede intrincada e quase inconsciente de controles e padrões voluntários entre as pessoas, diferenciando do modelo convencional de luta contra o crime (SKOLNICK, 2002). Sugere-se que a prevenção é a única característica importante do modelo do policiamento apresentado com enfoque primordial na mobilização de recursos e treinamento técnico além do indispensável interesse em sempre perscrutar a causa do problema.

3 A formação e o aprimoramento de pessoal

A Polícia Militar do Estado de São Paulo está voltada à proteção e respeito aos direitos humanos, e não poderia ser diferente, pois preza pelo cumprimento das leis e na pronta ação para coibir aqueles que a desrespeitarem. Nesse sentido a garantia dos direitos humanos está inserida em carga horária significativa nos cursos de formação, de especialização e aprimoramento. O maior exemplo está no treinamento baseado no “Método Giraldi do Tiro Defensivo na Preservação da Vida” e das “Técnicas do uso de Equipamentos Não Letais”.

Contudo não existe abrangência curricular para a proteção jurídica e assistencial aos idosos. Policiais militares podem ser preparados, informados e capazes de difundir direitos e obrigações dos idosos.

A respeito da mudança educacional, o Governo do Estado de São Paulo implementará o ensino sobre idosos na rede estadual. A iniciativa abrangerá, a partir do segundo semestre de 2009, alunos do ensino fundamental e médio da rede paulista de educação (MATTAR, 2008). Vários assuntos serão abordados de modo a promover uma interação com os alunos de 8.872 escolas estaduais de São Paulo (com piloto no município da grande São Paulo) atingindo quase 4,5 milhões de estudantes jovens, mas também há previsão de aulas para pessoas com mais de 60 anos onde adolescentes serão professores sobre tecnologias atuais, incluindo informática e acesso à internet.

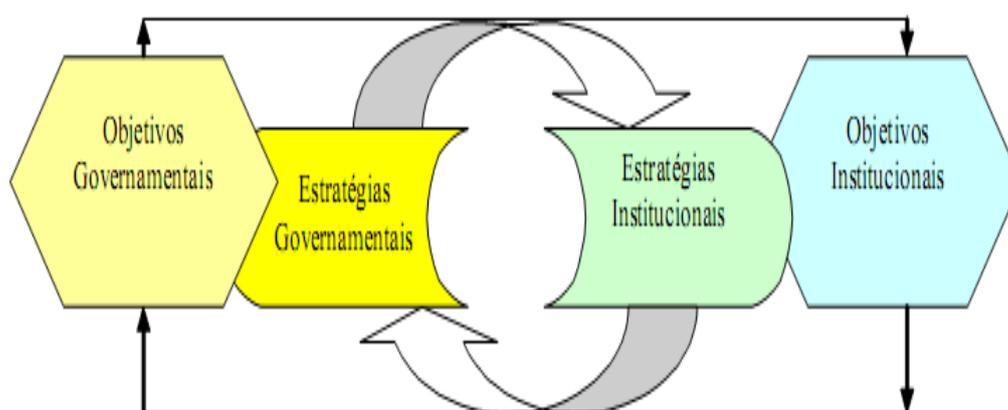


Figura 1 - Padrão de definição das estratégias.

Fonte: São Paulo (2007).

Portanto se existe programação para uma reestruturação da rede estadual de ensino, e pelo fato dos objetivos institucionais estarem alinhados com os objetivos governamentais, as mudanças de paradigmas serão necessárias diante do aumento de população de idosos, para evitar os preconceitos e valores sem fundamento. O policial militar precisa entender que o estereótipo do idoso doente e sem condições, mudou para a representação do idoso ativo, que continua a trabalhar, que produz após a aposentadoria, viaja e se diverte desfrutando da vida, é o envelhecimento saudável. O policial militar precisa entender que o passar dos anos demandará também idosos contraventores, assim quais serão os procedimentos operacionais padrões para o tratamento?

Veja a visão de futuro institucional:

“A Polícia Militar do Estado de São Paulo consolidará sua condição de referência nacional na gestão de segurança pública, satisfazendo os anseios e necessidades da sociedade, transmitindo sempre sensação de segurança aos seus cidadãos, sendo reconhecida pela legalidade, competência, atualidade, flexibilidade e humanitarismo” (SÃO PAULO, 2007, p.18).

Nesse contexto explica Ritt (2008) que é importante a conscientização de todos para enfrentar essa nova etapa da vida sem preconceitos e rejeições aos idosos; sem acidentes e quedas em residências, para o aprimoramento das políticas públicas, sem isolamentos, angariando respeito, com atenções especiais ao seio familiar e com ênfase no humanismo para protegê-los.

4 O atual atendimento do telefone 190

Os Centros de Operações da Polícia Militar ou os Centros de Atendimentos e Despachos (existentes em algumas regiões do Estado) podem ser readequados, é o que se verifica no estudo elaborado por Bibbó (2007). Ensina-se que é possível resgatar o contato com as pessoas que utilizam os serviços da Polícia Militar do Estado de São Paulo, dando atenção às necessidades e expectativas, estas são as prioridades de grandes empresas. Observa-se que o referido autor teve como referência a busca na gestão pela qualidade, menciona-se que o cliente é aquele que aprova o produto ofertado, razão pela

se torna indispensável conhecer e ouvir suas necessidades e desejos. A idéia é ampliar o atendimento telefônico 190 contemplando a mudança da filosofia do atendimento para um foco ao usuário-cliente, o cidadão paulista.

Explica-se que somente na Capital do Estado são mais de um milhão de chamadas por mês para uma população de mais de onze milhões de habitantes e os profissionais que atuam nessa área são treinados para compreender a situação narrada pelas pessoas que utilizam o serviço emergencial. Porém os policiais militares atendentes podem apenas classificar a chamada, orientar o solicitante ou registrar o que foi observado em relação às informações (ocorrências). Infelizmente não é possível mensurar o número de chamadas, de telefonemas elaborados por pessoas idosas em situações de emergências, contudo observa-se que o trabalho elaborado caracteriza-se como um grande avanço.

Assim, diante dessa fase da humanidade, em razão da globalização, do mundo pós-industrial e pós-moderno surge a necessidade de mudanças rápidas, profundas, exigindo da Instituição Policial Militar novas aprendizagens e adaptações diante da dualidade entre o “velho” e o “novo”. Muitas inovações estão presentes nesta realidade, contudo a natureza do ser humano é dinâmica e eis a essência na qual se deve basear para compreender o “velho”.

5 Principais propostas para readequações

5.1 Codificação específica e banco de dados

Propõe-se, inicialmente, que seja criado um código específico para “ocorrências envolvendo idosos”, visto que, atualmente, no Manual de Codificações (M-16-PM), não há previsão. Entende-se de fundamental importância, não somente pela inserção da Polícia Militar na política de atendimento às pessoas idosas, mas pelo atendimento com Qualidade ao seu público-alvo e o respeito à dignidade da pessoa humana, dentro do que preconiza a doutrina de direitos humanos.

Dessa maneira será possível haver um banco de dados a partir do Sistema de Informações Operacionais da Polícia Militar, cujo escopo é proporcionar planejamentos prévios e ações pró-ativas em relação aos problemas dos idosos. Existirá a possibilidade de se mensurar os problemas de modo a orientar o plano de policiamento inteligente. O problema que pode ser medido poderá ser controlado.

5.2 Prioridade de atendimentos

A proposta está centrada na estruturação do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), pois não existe priorização de atendimentos das ocorrências envolvendo idosos, tampouco capacitação para os profissionais de atendimento. O autor não entrou no mérito da estrutura do COPOM uma vez que não é técnico na área. Sabe-se da excepcional estrutura de atendimento e é por essa razão que apresenta a proposta de readequar o sistema de atendimento priorizando as pessoas idosas, e esse conceito precisa ser amadurecido. Inicialmente vislumbra-se que essa prioridade pode ser iniciada pela instrução de todos os profissionais que labutam nesse setor para que eles interiorizem os anseios dos idosos e entendam a legislação que os tutelam.

Num segundo plano poderia ser criada uma comissão, com especialistas de COPOM, para avaliar melhor a questão de priorização de ocorrências. Seria necessária uma cabine específica? Qual o procedimento a ser adotado durante a conversa? Enfim, teriam que ser avaliados os critérios de criação, porém é realidade que não pode ser deixada para segundo plano.

5.3 Prevenção à violência contra idosos

O policial militar pode atuar preventivamente nas ocorrências de violência contra idosos. De que maneira? Conversando, se interagindo com as pessoas idosas? Se for um idoso com boa qualidade de vida, ou seja, aquele com autonomia e

independência, é preciso que o policial “se habitue com a comunicação que o idoso entende, o diálogo é um pouco diferenciado diante de suas características”. Mesmo os idosos com boas condições apresentam as peculiaridades do processo de envelhecimento, inerente a todos os seres humanos.

Então quando estiver em patrulhamento ostensivo o policial pode aproveitar para difundir algumas “gotas de orientações” no dia a dia, cuidados em estabelecimentos bancários, atenção para os documentos pessoais, etc. Importante difundir o Estatuto do Idoso e as entidades que oferecem programas de lazer para que se tenha uma ocupação.

Para os idosos dependentes, restritos ao ambiente residencial, é possível, ao policial com noções captadas nos cursos de formação ou nos estágios de aprimoramento profissional, detectar maus-tratos. Para se ter noção basta observar, por exemplo, noções de higiene pessoal, propriedade das roupas, existências de lesões cutâneas, hematomas, lesões de punho, entre outras. Aqui se vislumbra ações positivas em visitas residenciais a serem desenvolvidas pelo policiamento comunitário.

As bases comunitárias de segurança poderão implementar programas voltados para os idosos tais como palestras de orientações, jogos, atividades lúdicas, todas com participação da comunidade local visando melhor qualidade de vida.

Quando for necessário acionar outros órgãos assistenciais, previstos na legislação, o policial diante de um problema que não seja da sua competência, poderá elaborar o Relatório Sobre Averiguação de Indício de Infração Administrativa – RAIIA. Essa atitude possibilitará que o fato chegue ao conhecimento, por exemplo, do Ministério Público para as medidas competentes de amparo.

5.4 Readequações de currículos

Aqui se apresenta a possibilidade dos currículos, de formação e dos estágios de aperfeiçoamentos, serem readequados quanto à inserção da legislação para os idosos e

de amparo assistencial. Entende-se de fundamental importância para iniciar qualquer ação voltada ao bem estar dos idosos. Esse quesito possibilitará que o policial militar esteja inserido no contexto das pessoas idosas, aprenda sobre os mitos do envelhecimento, os medos que os afligem, as suas necessidades para enfrentar essa sociedade que valoriza o novo e ainda perceber que o Brasil está envelhecendo, portanto a visão de atendimento deve ter um novo enfoque.

CONCLUSÃO

Ao propor o tema ora visto buscou-se identificar o papel do policial militar para atender aos idosos, cujos direitos são inerentes da própria natureza humana. Assim, buscou-se um caminho para que a Instituição reconheça o trabalho, a necessidade e a importância de entender os anseios dessa população visando equacionar, da melhor maneira possível, a violência existente na sociedade como um todo que também aflige aos idosos.

A Polícia Militar pode esperar mudanças no perfil das pessoas que solicitarão os serviços pelo telefone 190, em suas sedes de Unidades, viaturas, etc. Dados numéricos de solicitações desse público ainda não existem pela falta de codificação de atendimentos, mas que em breve poderá existir.

Foi com espírito humano, de direitos humanos, e pelas conceituações sobre Estado Democrático de Direito que foram apresentados os argumentos para que os policiais militares realmente se tornem guardiões dos direitos dos idosos. Isso tudo pode parecer muito óbvio ou lógico, contudo os paradigmas precisam ser superados com nova postura durante os atendimentos.

O profissional de polícia precisa saber que a Constituição de 1988 estampou os marcos de internacionalização e dos tratados de Direitos Humanos, ratificados pelo Brasil, entender que ocorreu a recepção das ações positivas da Organização das Nações Unidas, cujo marco foi a Primeira Assembléia Mundial de 1982, em Viena, com temas sobre envelhecimento que culminaram num Plano Global de Ação na questão das garantias sociais, fortemente reforçadas pela Política Nacional do Idoso e pelo Estatuto do Idoso.

O policial militar pode atuar na prevenção de ocorrências de violência contra os idosos. Em suas atividades, os policiais militares poderão prestar orientações adequadas com maior convicção, inclusive proporcionando melhores condições de buscas de serviços disponibilizados pelos demais órgãos públicos. Aventa-se a possibilidade do policiamento comunitário desenvolver projetos direcionados a essa

população, e para que isso aconteça entende-se necessária a readequação da doutrina de formação e aperfeiçoamento.

Todo esse contexto estudado poderá proporcionar ferramentas que auxiliarão na prevenção à violência que acomete os idosos. O policiamento comunitário pode reduzir a distância entre policiais e comunidade, as questões poderão ser discutidas e implementadas com adequações ao Plano de Policiamento Inteligente tendo por referência o Sistema de Informações Operacionais da Polícia Militar. Assim o policial militar durante o atendimento de ocorrências de violência contra os idosos desempenhará papel fundamental para difundir as legislações que os amparam.

Para que o policial militar se torne um ícone difusor dos direitos humanos dos idosos é necessário adequar o que se propõe neste artigo para que dessa maneira haja a real inserção profissional no contexto estudado. A educação proporcionará maior tranquilidade no trato com os clientes e maior segurança nos encaminhamentos.

Para finalizar como sugestão para pesquisa futura, uma vez que o objetivo geral deste estudo foi atingido com base nas entrevistas realizadas com profissionais que labutam na área, sugere-se o estudo sobre os policiais militares idosos, a realidade e suas necessidades.

REFERÊNCIAS

BIBBÓ, Wilson. **Contact Center: um novo conceito de relacionamento com os usuários do atendimento telefônico 190 do COPOM/SP.** Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores, Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2007.

BRAGA, Pérola Melissa Vianna. **Direitos do idoso de acordo com o estatuto do idoso.** São Paulo: Quartier Latin, 2005.

CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. **O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas.** Disponível em: http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/livros/idososalem60/Arq_16_Cap_08.pdf. Acesso em: 29 jan. 2009.

_____. et al. **Como vai o idoso brasileiro? (texto para discussão nº681).** Rio de Janeiro: IPEA, 1999.

FREITAS, Elizabete Viana de. **Democracia e epidemiologia do envelhecimento.** In: Tempo de envelhecer: percursos e dimensões psicossociais. Holambra, SP: Editora Setembro, 2006.

GOMES, Marcelo dos Santos. **Guardador de carro: o enfrentamento jurídico da questão na preservação da ordem pública.** Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores, Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2007.

MATTAR, Maria Eduarda. **São Paulo implementará ensino sobre idosos na rede estadual.** Disponível em: <<http://www.andipi.com.br/noticia.php?topicid=344>>. Acesso em: 05 jan. 2009.

MINAYO, Maria Cecília. **Violência contra idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria.** Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2005.

NETO, Paulo de Mesquita. **Policimento comunitário: a experiência em São Paulo.** São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 1998.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Idosos são 10% da população mundial.** Nova Iorque, 29/09/2006. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/view_news.php?id=4726>. Acesso em 29 dez. 2008.

_____. **Plano de ação internacional contra o envelhecimento, 2002/ Organização das Nações Unidas;** tradução de Arlene Santos. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2007.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Guia global: cidade amiga do idoso.** Genebra/Suíça: OMS, 2008.

PASINATO, Maria Tereza. et. al. **Idosos vítimas de maus-tratos domésticos: estudo exploratório das informações dos serviços de denúncias.** Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2006. Disponível em:

http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_artigos/17.pdf. Acesso em: 13 jan. 2009.

PEREIRA, Renata Junqueira et al. **Políticas sobre envelhecimento e saúde no mundo**. In: O mundo da saúde. Os desafios da longevidade. Ano 29, v. 29, n. 4. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2005, p. 475-482.

_____. **Características demográficas e socioeconômicas da população idosa brasileira**. In: O mundo da saúde. Os desafios da longevidade. Ano 29, v. 29, n. 4. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2005, p. 585-593.

QUEIROZ, Zally P. V. **Identificação e prevenção de negligência em idosos**. In: O mundo da saúde. Os desafios da longevidade. Ano 29, v. 29, n. 4. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2005, p. 613-616.

REBOUÇAS NETO, Edvaldo de Sousa; MENEZES, Bruno Leonardo Gomes Alencar de Souza. **O Direito Internacional dos Direitos Humanos na ordem jurídica internacional**. Jus Navigandi, Teresina, ano 4, n. 45, set. 2000. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1606>. Acesso em: 21 nov. 2008.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Cartilha proteção do idoso, prevenção contra acidentes domésticos**. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, Departamento Geral de Ações Comunitárias, 2008.

RITT, Caroline Fockink; Eduardo Ritt. **O Estatuto do idoso: aspectos sociais, criminológicos e penais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

ROVER, Cees de. **Para servir e proteger. Direitos humanos e direito internacional humanitário para forças policiais e de segurança: manual para instrutores**. Tradução de Sílvia Backes e Ernani S. Pilla. Genebra: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 1998.

SÃO PAULO (ESTADO) . **Futuridade – Plano estadual para a pessoa idosa**. São Paulo: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 2009. Disponível em: <<http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/vermateria.aspx?id=759>> Acesso em: 14 jan. 2009.

_____. **Aplicação do estatuto da criança e do adolescente**. DIRETRIZ DE OPERAÇÕES NºPM3-002/02/90. São Paulo: Estado Maior da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1990.

_____. **Manual de cidadania da Polícia Militar**. São Paulo: Centro de Suprimento e Manutenção de Material e Intendência (CSM/-Int), 1998.

_____. **Normas para o sistema operacional de policiamento PM (NORSOP)**. DIRETRIZ Nº PM3-008/008/02/06. São Paulo: Estado Maior da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2006.

_____. **Planejamento estratégico 2008 – 2011**. São Paulo: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2007.

_____. **Sistema de Informações operacionais da Polícia Militar (SIOPM)**. São Paulo: Centro de Processamento de Dados (CPD), 2008.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. **Construindo a rede nacional de proteção e defesa da pessoa idosa.** Brasília: CNDI, 2006.

_____. **Política Nacional do Idoso.** Declaração Universal dos Direitos Humanos. Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 1998.

SKOLNICK, Jerome H. **Policimento comunitário: questões e práticas através do mundo.** Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

SOUSA, Ana Maria Viola de. **Tutela jurídica do idoso: a assistência e a convivência familiar.** Campinas: Editora alínea, 2004.

VERAS, Renato. **Cuidadores: formação de acompanhantes de idosos.** Rio de Janeiro: UERJ, UnATI, 2008.